

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 523/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Autoriza o Município de Mataraca-PB a firmar convênio com a Universidade Federal da Paraíba, e com Faculdades privadas devidamente regulamentadas pelo MEC, sem ônus ao erário, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, dentro das atribuições que lhe são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

1º - Fica autorizado o município de Mataraca a firmar convênio em forma de Acordo de Cooperação de Estágio com a Universidade Federal da Paraíba – UFPB, e com Faculdades privadas, devidamente regulamentadas pelo MEC, com fins de estabelecer condições para viabilidade de concessão de estágios supervisionados, curriculares ou não, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência em curso de graduação, como medida complementar do processo ensino-aprendizado.

Parágrafo Único - O presente convênio correrá sem ônus ao erário.

Art. 2º - Será firmado o convênio com o estudante que atenda a todos os requisitos necessários, inclusive que comprove a contratação do seguro de estágio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MATARACA, 18 DE AGOSTO DE 2021.

***EGBERTO COUTINHO MADRUGA***  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra  
**Código Identificador:9118E07E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/08/2021. Edição 2925  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>